



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

EMENDA MODIFICATIVA N. 001/2025.
À LEI COMPLEMENTAR N.º 1.282, de 25 de abril do ano de 2023.

EMENTA: ALTERA O PERCENTUAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO (ANEXO VIII) LEI COMPLEMENTAR N. 1.282/2023, DO PODER LEGISLATIVO DE LIDIANÓPOLIS - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Altera o percentual da função gratificada do cargo de Agente de Contratação do Poder Legislativo de Lidianópolis – PR, de 20% para 37% (trinta e sete por cento) constante na Lei Complementar n.1282 de 25/04/2023, que criou o ANEXO VIII, na Lei 739/2015;

Art. 2º - Fica devidamente alterado o ANEXO VIII da Lei Municipal nº 739/2015, ao percentual a ser pago ao servidor nomeado a função, tendo a seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA SALARIAL
Agente de Contratação e Pregoeiro	01	37% do vencimento base do servidor designado

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Genor da Costa.

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

Lidianópolis/PR, 11 de abril de 2025.

Claudeir Gordiano
Presidente

Adermir Aparecido Cândido
Vice-Presidente

Luciana de Jesus Maia Moreira
1º Secretária

Lourival Rodrigues da Rocha
2º Secretário

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem como escopo reajustar o percentual pago a função gratificada de Agente de Contratação, função esta cuja determinação do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) demanda grande importância, complexidade e responsabilidade junto aos processos licitatórios deste Poder Legislativo. O percentual anteriormente definido em abril de 2023 através do projeto de Lei Complementar nº 02/2023 jamais foi objeto de reajuste, inclusive o mesmo está em dissonância com os percentuais pagos por outras entidades públicas, bem como municípios do mesmo porte populacional, havendo inclusive casos em que a função gratificada é paga em 100% (cem) por cento sobre os vencimentos básicos do cargo do servidor em desempenho da função, diante da grande responsabilidade, bem como da importância desta junto no setor de licitações e contratos administrativos. Diante disto, o referido Projeto de Lei Complementar foi estabelecido após análise detalhada, buscando equilíbrio das contas públicas, cujo impacto financeiro encontra-se anexo ao presente projeto.

Lidianópolis/PR, 11 de abril de 2025.

Mesa diretora.

Claudeir Gordiano
Presidente

Adermir Aparecido Cândido
Vice-Presidente

Luciana de Jesus Maia Moreira
1º Secretária

Lourival Rodrigues da Rocha
2º Secretário

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.